



DECISÃO COREN-MA N° 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet – Subseção em Pinheiro/MA.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU N° 221, de 22 de novembro de 2023, e N° 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 52/2024 – Gestão de Contratos, que informa encerramento de vigência de contrato sem possibilidade contratual para prorrogação;

CONSIDERANDO a deliberação do presidente;

DECIDE:

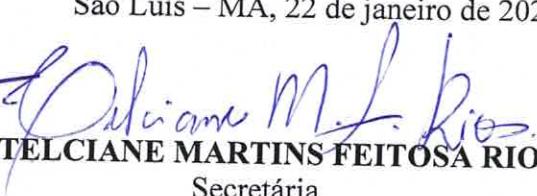
Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet – Subseção em Pinheiro/MA.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 22 de janeiro de 2024.


JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N° 364.950-ENF


TELCIâNE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA N° 336.138-ENF